

DECRETO Nº 769 DE 19 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2038	Parcerias para atendimento à Pessoa Idosa – FMDPI	2024	296	9.145.023,02	296	9.694.023,02

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27020.14.241.0012.2.038	3.3.50.43	900	439.000,00
27020.14.241.0012.2.038	4.4.50.42	900	110.000,00
TOTAL			549.000,00

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	900	900	Junho	20.000,00	125.000,00	145.000,00
27	900	900	Julho	18.000,00	82.000,00	100.000,00
27	900	900	Agosto	16.000,00	84.000,00	100.000,00
27	900	900	Setembro	21.000,00	79.000,00	100.000,00
27	900	900	Outubro	16.000,00	84.000,00	100.000,00
27	900	900	Novembro	52.000,00	48.000,00	100.000,00
27	900	900	Dezembro	53.000,00	47.000,00	100.000,00
Total				196.000,00	549.000,00	745.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 771 DE 20 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Isabela Rezende Hirata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.105031/2024-80 e 19.009.108054/2024-46,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 396010 ISABELA REZENDE HIRATA
- CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- FUNÇÃO: -PEBU01-DOCENCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
006-GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
- DOCUMENTO: SEI Nº 19009105031/2024-80
- NÚMERO SEI: 19.009.108054/2024-46
- DATA VIGÊNCIA: 12/06/2024
- VACÂNCIA: SIM
- MOTIVO: A PEDIDO DA SERVIDORA
- LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos